**EDITAL**

**MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2017**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20/2017**

1. **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

 Por determinação do Senhor CELSO BIEGELMEIER, Prefeito Municipal, com a autoridade que lhe é atribuída, tornamos público que dia 29 de junho de 2017, efetivou-se a contratação de aluguel, através de Processo Licitatório de Dispensa de Licitação, em conformidade com as seguintes condições:

1. **OBJETO.**

O objeto do presente contrato é a **LOCAÇÃO DE UMA SALA COMERCIAL, EM ALVENARIA, MEDINDO 121 M² (CENTO E VINTE E UM METROS QUADRADOS), SITUADO NA AV. SANTO ANTÔNIO, S/N, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO, PARA A REALOCAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR,** pela CONTRATADA, como discriminado a seguir:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição** | **Und** | **Qtde** | **Preço Unit.** | **Preço total** |
| 01 | Locação de sala comercial, com 121m², situada na quara 165, lote urbano n° 06 e parte do lote urbano n° 04, Centro, na cidade de Bandeirante-SC, imóvel inscrito sob matrícula n° 10929 no registro de imóveis de São Miguel do Oeste - SC.  | Mês | 12 | 1.408,44 | 16.901,28 |

1. **DA ESCOLHA DA CONTRATADA**

A locação da sala comercial ao Conselho Tutelar será fornecida por **WALNEY BIASI**, pessoa física, domiciliada na Rua do Comércio, n° 197, no Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, inscrita no CPF sob o nº 525.821.919-49 e RG n° 1.411.048 SSP/SC, devido necessidade, pela eficiência na contratação, com preço condizente com o mercado, conforme avaliação técnica, e também pela indisponibilidade de outras opções de imóveis no Município de Bandeirante.

**4 .** **DO TIPO DE LICITAÇÃO**

Adotar-se-á a forma de análise da dispensa de licitação **pela contratação mais vantajosa à Administração.**

1. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento do objeto do presente contrato será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da efetiva locação, através de depósito em conta corrente bancária a ser informado pelo LOCADOR, após contabilização na forma da Lei Federal nº 4.320/64 e posteriores alterações.

1. **DAS DESPESAS**

 As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Edital correrão à conta de recursos do orçamento do Município de Bandeirante, para o exercício de 2017, sob a seguinte classificação e codificação:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Ano | Despesa | Recurso | Complemento do Elemento | Valor R$ |
| 2017 | 6 | 1000 | 3.3.90.36.15 | 8.450,64 |
| 2018 | ? | ? | 3.3.90.36.15 | 8.450,64 |
| Total | 16.901,28 |

1. **JUSTIFICATIVA**

Veio ao Sr. Prefeito Municipal, Celso Biegelmeier, ofício 04/2017, encaminhado pela presidente do Conselho Tutelar, Sra. Sandra Maria Turella Hoffmeister, solicitando o fornecimento de novo espaço físico com maior espaço, de forma a possibilitar a instalação dos novos computadores recebidos pelo referido setor. Também argumenta que a mudança do espaço atual por outro maior virá a melhorar o ambiente de trabalho, fornecendo maior privacidade e qualidade aos atendimentos.

Ainda verifica-se que a sede atual encontra-se em local de longe acesso, com situação física precária, e não possuindo sequer instalações de telefonia fixa.

Diante das ponderações expostas, a administração concederá ao Conselho Tutelar novo espaço físico, através da locação de sala comercial nas condições supracitadas, com base no inciso X do Art. 24 da Lei 8.666/93, sendo que o imóvel a ser locado possui ótima localização, facilitando o acesso à população, e estando o preço dentro dos parâmetros imobiliários, conforme avaliação de profissional habilitado, anexada ao processo.

**8. DO VALOR**

8.1 – O preço a ser pago pelo mês de aluguel contratado será de R$ 1.408,44 (mil quatrocentos e oito reais e quarenta e quatro centavos), totalizando para o período contratado, de 01/07/2017 a 30/06/2018, o valor de R$ 16.901,28 (dezesseis mil novecentos e um reais e vinte e oito centavos) conforme anteriormente descrito.

8.2 - O contrato de locação decorrente deste processo de dispensa de licitação terá vigência de 01/07/2017 a 30/06/2018 com opção de alteração ou renovação nos termos da Lei 8.666/93, podendo os valores ser reajustados com base no IGP-M acumulado nos 12 (doze) meses posteriores a data de assinatura do mesmo.

**9 - DESPACHO.**

9.1 - A vista das exposições motivadas neste documento e levando-se em consideração o alto e relevante interesse público municipal da questão, com base no inciso X, art. 24, da Lei Federal nº. 8.666/93, ratifico este Processo de Dispensa de Licitação e autorizo a efetiva realização da despesa, conforme fundamentados nos atos acima invocados.

**10 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.**

10.1 - Fica Homologado e Adjudicado o presente processo licitatório para locação de sala comercial, na data de 29 de junho de 2017, com contrato decorrente deste vigente de 01/07/2017 a 30/06/2018

1. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

 Para o conhecimento público, expede-se o presente edital, que é publicado nos meios publicitários adequados e no local de costume da Prefeitura Municipal de Bandeirante/SC.

Bandeirante – SC, 29 de junho de 2017.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CELSO BIEGELMEIER Nadia Dreon Farias Zanatta

Prefeito Municipal Advogada OAB/SC 33.558